

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE PORTA-CERTIFICADOS

Florianópolis, de 25 janeiro de 2019.

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SEAP – Secretaria de Apoio Institucional - CERIMONIAL

Unidade Gestora: Serviço de Material e Patrimônio - SEMAP

2 - Objeto

Aquisição de pastas porta-certificado a serem utilizadas pelo Cerimonial da Presidência deste TRT da 12ª Região.

3 - Análise de Viabilidade da Contratação

A presente aquisição se justifica tendo em vista a Portaria SEAP 65/2018, a qual determina a entrega de certificados às empresas e Unidades Judiciárias que mais realizaram acordos nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução.

Foi dado conhecimento das condições previstas no presente documento a todas as empresas que enviaram orçamento.

4 - Forma da contratação

A aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “compra direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

5 - Detalhamento do objeto

Item	Especificação	Quant.	Unidade
1	Pasta porta-certificado conforme modelo - Tamanho: para comportar certificado tamanho A4, sendo 32cmX23cm - Cor da capa e acabamentos internos: Bordô - Cor das fitas que sustentam o certificado: 4 fitas nos cantos em Bordô (mesma cor da capa) - Gravação em serigrafia na capa: na horizontal, em dourado, o Brasão da República e abaixo escrito "Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina" (na mesma linha). - Brasão com 5cm de diâmetro - Letra Edwardian Script ITC , em itálico, fonte 26	12	Unidade

6 - Sustentabilidade

A aquisição solicitada está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 3º da Lei 8.666/93, Resolução CNJ 198/2014, de 1º de julho de 2014, Resolução CNJ 201/2015, de 03 de março de 2015, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção do fornecedor são aqueles já adotados pelo Tribunal, proposta mais vantajosa, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Seleção da proposta de menor preço (global) e de maior vantajosidade.

O melhor preço, nessas condições, foi apresentado pela empresa abaixo relacionada em primeiro lugar.

Obs.: A empresa LED destacou o preço da confecção do clichê, o qual está incluído no preço unitário nas demais propostas.

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
ANDRÉ LUIZ CRUZ – ME	732,00
LED ENCADERNADORA	840,00
MARIALENE SIMIONI	981,00
COPIADORA 4 IRMÃOS	NÃO COTOU
SCPRINT	NÃO COTOU

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	INCORPAST	NÃO COTOU
	MULTPLIC CÓPIAS	NÃO COTOU

8 – Obrigações da contratada

LOCAL DE ENTREGA: Entregar os materiais no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, na Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos - Estreito - Florianópolis - SC - CEP 88070-101.

Produtos que apresentarem dano não decorrente do uso normal dentro dos prazos citados, deverão ser substituídos, por conta da contratada.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei (Regularidade Fiscal: Tributos junto a Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto a Caixa Econômica Federal. Regularidade Trabalhista: Consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

9 – Obrigações do contratante

O Contratante responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato conforme dispõe o artigo 58, inciso III, e a parte que lhe é cabida no artigo 67, todos da lei nº 8.666/1993.

De igual forma, obriga-se em realizar o pagamento na forma pactuada no contrato a ser estabelecido, oferecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do contrato e notificá-la imediatamente diante de possível vício ou defeito dos produtos, total ou parcialmente.

10 – Gestão e Fiscalização

A área demandante deverá acompanhar a entrega dos produtos, garantindo sua adequação ao contrato/nota de empenho.

A gestão se dará pelo Diretor do SEMAP e a fiscalização pelo Assistente-chefe do SASG e pela Chefe do Cerimonial.

11 – Recebimento do objeto

O objeto será recebido provisoriamente pelo Almoxarifado e definitivamente pelos fiscais e gestor do contrato.

Deve-se verificar a integridade dos bens entregues, bem como sua adequação ao especificado, conforme item 5 deste documento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

12 – Condições de pagamento

O pagamento se dará após os procedimentos de recebimento do objeto e do preenchimento do documento “ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE BENS” (Liquidação da Nota Fiscal), anexa ao presente processo.

13 – Penalidades

No caso de mora na entrega, a empresa estará sujeita a aplicação de **multa de mora de 0,3%** por dia de atraso, limitado a 30 dias quando então também será aplicada multa por **inexecução no valor de 10%** do objeto, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em lei.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei (Regularidade Fiscal: Tributos junto a Receita Federal e INSS e Fundo de Garantia junto a Caixa Econômica Federal. Regularidade Trabalhista: Consulta junto ao Tribunal Superior do Trabalho).

Rescisão contratual e cessação dos pagamentos no caso de não entrega dos bens adquiridos, entre outras penalidades que o Serviço de Licitações e Compras achar pertinentes.

14 – Informações complementares

O servidor Alexandre Zaia é o responsável por dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto.

Telefone (48) 3321-1717; Email sasg@trt12.jus.br, no horário de 12 às 19h.

15 – Estimativa de custos

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pasta porta-certificado conforme modelo -Tamanho: para comportar certificado tamanho A4, sendo 32cmX23cm -Cor da capa e acabamentos internos: Bordô -Cor das fitas que sustentam o certificado: 4 fitas nos cantos em Bordô (mesma cor da capa) -Gravação em serigrafia na capa: na horizontal, em dourado, o Brasão da República e abaixo escrito "Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina" (na mesma linha). -Brasão com 5cm de diâmetro -Letra Edwardian Script ITC , em itálico, fonte 26	12	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 732,00
VALOR TOTAL				R\$ 732,00	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

16 – Recursos orçamentários

A origem dos recursos é o orçamento da Unidade Gestora – SEMAP (PAAC 2019, item 110017). O valor da aquisição é de R\$732,00

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Gestor da Contratação

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: SEMAP

Cargo: Técnico-judiciário

Função: Diretor de Serviço

Email: alceu.dias@trt12.jus.br

Fone; 3321-1707

Integrante demandante

Nome: Nádia Grusenka Comiotto

Matrícula: 1836

Lotação: SEAP

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Núcleo

E-mail: nadia.comiotto@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4145

Integrante técnico

Nome: Alexandre Zaia

Matrícula: 1474

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-chefe do SASG substituto

E-mail: alexandre.zaia@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717